

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 045/2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.588, DE 23 DE MAIO DE 2023, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A DELEGACIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO RS, BEM COMO CONTRATAR EMERGENCIALMENTE - MÉDICO VETERINÁRIO - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º A Lei Municipal nº 4.588, de 23 de maio de 2023, que autoriza o Executivo Municipal a Firmar Termo de Acordo de Cooperação Técnica com a Delegacia Federal de Agricultura no RS, bem como Contratar Emergencialmente – Médico Veterinário e dá Outras Providências, passa a vigorar com a seguinte alteração.

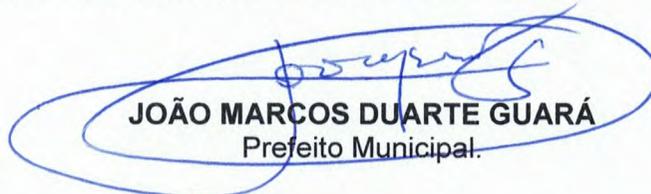
“Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Acordo Cooperação Técnica com a União Federal, por intermédio da sua Delegacia Federal de Agricultura no Rio Grande do Sul, órgão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis por aditivo, visando à cooperação técnica na área de inspeção de produtos de origem animal no Município de São Sebastião do Caí” (NR).

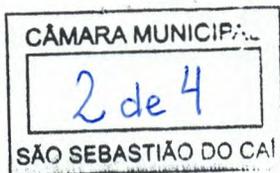
.....
.....

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

O presente Projeto de Lei tem por objetivo adequar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica - ACT celebrado entre o Município e o Ministério da Agricultura. O ACT celebrado visa a disponibilização de Médico Veterinário ao Serviço de Inspeção Federal que funciona junto ao Abatedouro de Aves Agrosul.

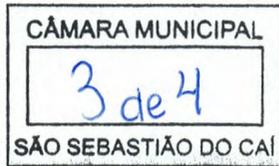
A redação inicial do dispositivo, que agora se busca alterar, limitava a duração do acordo para um período de até dois anos, ou seja, havia um descompasso entre a Lei e o próprio termo de Acordo de Cooperação, que teve sua vigência prevista para até 36 meses, prorrogáveis por aditivo.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado, nos termos propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, considerando a manutenção do convênio, bem como a necessidade de abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 20 dias do mês de maio de 2025.



JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal
da Administração, Gestão e
Recursos Humanos

ASSUNTO: PL 045/2025 E 046/2025

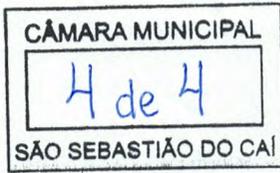
Impacto financeiro da contratação emergencial de 01 (uma) Veterinário

Cargo Veterinário	Padrão 12	Quantidade 01	Prazo (em meses)	
			06	12
Vencimento		7.749,22	46.495,32	92.990,64
13º		645,77	3.874,62	7.749,24
1/3 férias		215,26	1.291,56	2.583,12
Encargos Previdenciários	21,00%	1.808,15	10.848,90	21.697,80
Vale alimentação	R\$ 467,50	467,50	2.805,00	5.610,00
TOTAL		10.885,90	65.315,40	130.630,80

São Sebastião do Caí, 20 de maio de 2025.

Valéria Vieira Vier Hartmann
Valéria Vieira Vier Hartmann
Coordenadora do Setor de Recursos Humanos

João Marcos Duarte Guará
João Marcos Duarte Guará
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal
da Fazenda

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA LRF Art. 16 inciso II

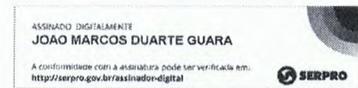
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARA** existir adequação orçamentária e financeira para atender o disposto no **PL 045/2025**. A referida despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Sebastião do Caí/RS, 20 de Maio de 2025.

CARLOS
METZEN
REUPERT:011843
39031

Assinado de forma
digital por CARLOS
METZEN
REUPERT:01184339031
Dados: 2025.05.20
10:26:37 -03'00"

CARLOS METZEN REUPERT
Secretário da Fazenda



JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal